



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Mensagem nº 034/2026

Espigão do Oeste/RO, 23 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que **"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO"**.

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que autoriza abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 26.534,38 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em suas ações, provenientes de recursos do **CONVÊNIO Nº 703/2025/PGE-SEAS Aquisição e Disponibilização de Equipamentos de Som**, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e o Município de Espigão do Oeste-RO.

O recurso será destinado para aquisição de Equipamento de Som, para atender ao Programa de serviço de fortalecimento de vínculos.

Para dar cobertura ao crédito mencionado acima, será utilizado a seguinte fonte de recurso pormenorizadas no **artigo 3º**, do incluso projeto de lei.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste/RO.

Atenciosamente,

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. AMILTON ALVES DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 23/03/2026 às 10:39, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 23/03/2026 às 12:27, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1380285** e o código verificador **C3064877**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	24/03/2026 07:44

Referência: [Processo nº 25-1707/2026](#). Docto ID: 1380285 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2026.

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 26.534,38 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em suas ações, provenientes de recursos do **CONVÊNIO Nº 703/2025/PGE-SEAS Aquisição e Disponibilização de Equipamentos de Som, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e o Município de Espigão do Oeste-RO.**

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

c. PROGRAMA: 08 244 0006 Programa de Proteção Social Básica;

d. ATIVIDADE: 08 244 0006 3044 0002 Aquisição e Disponibilização de Equipamentos de Som;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.665 Recursos do Exercício Corrente/Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1294/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

c. PROGRAMA: 08 244 0006 Programa de Proteção Social Básica;

d. ATIVIDADE: 08 244 0006 3044 0002 Aquisição e Disponibilização de Equipamentos de Som;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1295/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 1.534,38 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).**

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Excesso de Arrecadação, proveniente do repasse do Governo Estadual, com a finalidade de **Aquisição e Disponibilização de Equipamentos de Som, provenientes de recursos do CONVÊNIO N° 703/2025/PGE-SEAS firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e o Município de Espigão do Oeste-RO, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

II. Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, a título de contrapartida por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 1.534,38 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)** com seguinte ordem de classificação:

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 01 GABINETE DO PREFEITO;

c. PROGRAMA: 04 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 04 122 0001 3001 Gestão de Políticas Administrativas do GABINETE;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 023/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - **R\$ -1.534,38 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, ____ de ____ de 2026.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Emerson Luiz Kruk

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Delzira de Araujo Campos

Secretária Municipal de Assistência Social

Suéli Balbinot da Silva

Procuradora Geral do Município

OAB/RO 6.706

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodooeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 23/03/2026 às 10:39, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Luiz Kruk, Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento**, em 23/03/2026 às 11:05, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Delzira de Araujo Campos, Secretaria Municipal De Assistência Social**, em 23/03/2026 às 11:53, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 23/03/2026 às 12:27, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1380297** e o código verificador **AFEA5CE7**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	24/03/2026 07:44

Referência: [Processo nº 25-1707/2026](#).

Docto ID: 1380297 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEMAS - EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Ofício nº 35/SEMAS-EXECUÇÃO/2026

Espigão do Oeste/RO, 10 de março de 2026.

Ilma. Senhora
ROSANGELA APARECIDA MIRANDA

Ilma. Senhora
LUIZA INES DE OLIVEIRA TESCH
Sec. de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN
ESP.DO OESTE RO/RO

Assunto: Solicita abertura de crédito.

Prezada Senhora,

Após cumprimenta-la cordialmente, venho por meio deste solicitar que seja realizado **ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** através dos recursos provenientes de **ESFERA ESTADUAL**, para aquisição de Equipamento de Som, para atender ao Programa de serviço de fortalecimento de vínculos.

8 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					
02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS					
Projeto Atividade: 08.244.0006.3044. XXXX - CONV.703/PGE/2025 SEAS					
Ficha	Fonte STN	Cod. Apl.	Elem. Desp.	Descrição	Valor R\$
XXX	0.1.665	008.602	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	25.000,00
				TOTAL:	25.000,00
XXX	0.1.500	002.001	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.534,38
				TOTAL	1.534,38

O valor total do convênio de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e o valor de contrapartida no valor de R\$1.534,38 (Um mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos). Solicitamos ainda que seja anulado o seguinte valor para o depósito da contrapartida:

Anulação:

02 Poder Executivo

02 01 Gabinete do Prefeito

04 122 0001 3001 0000 - GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS DO GABINETE

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL

Ficha: 021 - Valor : R\$ 1.534,38

Suplementação:

8 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

08.244.0006.3044. XXXX - CONV.703/PGE/2025 SEAS

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Ficha: XXX - Valor : R\$ 1.534,38

Sem mais para o presente momento, colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodooeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Luana Partelli Pagel Boone, Diretor Geral dos Programas Socioassistenciais**, em 13/03/2026 às 12:30, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Delzira de Araujo Campos, Secretaria Municipal De Assistência Social**, em 13/03/2026 às 12:37, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adrielli Casagrande Mota, Chefe de Gabinete**, em 19/03/2026 às 09:51, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1367201** e o código verificador **80ADC4C8**.

Referência: [Processo nº 25-1707/2026](#).

Docto ID: 1367201 v1

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

R RIO GRANDE DO SUL N° 2800

13.649.065/0001-04 Exercício: 2026

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 13.02.2026

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

			DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
				ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	
Fonte Iduso	0	Recursos não vinculados	1.534,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.534,38
Fonte STN	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	1.534,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.534,38
Fonte Detalh.	0	Sem Detalhamento	1.534,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.534,38
CA Codigo	602	CONV. 703/PGE/2025 SEAS AQUIS.EQUIP SOM	1.534,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.534,38
Fonte Iduso	2007	CONV.703/PGE/2025 SEAS AQUIS.EQUIP SOM CRAS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Fonte STN	1.665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Exerc.Corrente)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Fonte Detalh.	3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
CA Codigo	602	CONV. 703/PGE/2025 SEAS AQUIS.EQUIP SOM	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Total:			26.534,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.534,38

ELIZETE
BULEGON:60391030272



Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
2026.03.10 08:51:31-04'00"



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha	Disponibilidade Financeira	10/03/2026

ID: **1367176**

CRC: **DD499EDE**

Processo: **25-1707/2026**

Usuário: **Luana Partelli Pagel Boone**

Criação: **10/03/2026 09:52:31** Finalização: **10/03/2026 09:54:30**

Processo



Documento



MD5: **08289C02C84670D413E99996C726FF68**

SHA256: **4766E28DF2431B4BE6BFCC00CC9EF60960D9E3D62EFBD65E612CD45F2DFA5ADA**

Súmula/Objeto:

Planilha Disponibilidade Financeira

INTERESSADOS

SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

10/03/2026 09:52:31

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITOS

10/03/2026 09:52:31

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Luana Partelli Pagel Boone

Diretor Geral dos Programas Socioassistenciais

10/03/2026 09:54:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1367176 e o CRC DD499EDE.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SEMPLAN - PROJETOS E CONVENIOS

Ofício nº 46/SEMPPLAN-PROJ.CONVEN./2026

Espigão do Oeste/RO, 06 de fevereiro de 2026.

À Senhora
Delzira de Araújo Campos
Secretária de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO.

Assunto: Envio de peças aprovadas, Convênio nº 703/2025/PGE-SEAS, para solicitar abertura de crédito.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la, vimos por meio deste encaminhar as peças necessárias para os procedimentos de abertura de crédito orçamentário, em atendimento ao Termo de Convênio nº **703/2025/PGE-SEAS, Processo SEI nº 0005.007956/2025-59**, firmado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social SEAS, e o Município de Espigão do Oeste/RO.

O referido Convênio tem como objeto o estabelecimento de regime de cooperação para a aquisição e disponibilização de equipamentos de som destinados à qualificação de atividades e serviços, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Destaca-se que o valor global do ajuste é de **R\$ 26.534,38 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, sendo **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil)**, provenientes da concedente e **R\$ 1.534,38 (mil quinhentos e trinta e quatro e trinta e oito centavos)**, a título de contrapartida do Município.

Diante do exposto, encaminhamos a documentação para abertura do crédito orçamentário, a fim de assegurar a adequada execução dos recursos e o fiel cumprimento do objeto pactuado.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br





Documento assinado eletronicamente por **Millene Gonçalves Manguiera, Agente Administrativo**, em 06/02/2026 às 12:39, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1339221** e o código verificador **55016470**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Emerson Luiz Kruk	***.116.562-**	08/02/2026 21:40
2	Delzira de Araujo Campos	***.548.875-**	09/02/2026 08:33
3	ROBERTO WESLEY DO NASCIMENTO	***.447.662-**	18/02/2026 07:19
4	Luana Partelli Pagel Boone	***.957.242-**	13/03/2026 12:28

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Termo de Convênio 703	06/02/2026	1339245
2	Publicação termo de convênio	06/02/2026	1339246
3	Plano de Trabalho aprovado	06/02/2026	1339247
4	Ofício 01	06/02/2026	1339248
5	Ofício 02	06/02/2026	1339251
6	Declaração contrapartida	06/02/2026	1339253
7	Cotação 01	06/02/2026	1339255
8	Comprovante depósito de contrapartida	06/02/2026	1339275

Docto ID: 1339221 v1



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Procuradoria Geral do Estado - PGE
Procuradoria Setorial da SEAS - PGE-SEAS

Termo de Convênio nº 703/2025/PGE-SEAS

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira Edifício Pacaás Novos, 6º Andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Diretor Técnico de Políticas Públicas **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, Portaria nº 79 (0045519891) de 29 de janeiro de 2024, publicada no DIOF/RO nº 19, de 30 de janeiro de 2024.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.695.284/0001-39, situado na Rua Rio Grande do Sul, Nº 2800, Bairro Vista Alegre, CEP 76.974-000, Município Espigão d'Oeste/RO, neste ato representado por seu atual Prefeito(a) Municipal, o Sr. **WELITON PEREIRA CAMPOS**, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.646.905-**, de acordo com a representação que lhe é outorgada (ID. 67487302).

Considerando que os Ordenadores de Despesas que assinam o presente termo reconhecem como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no processo administrativo nº 0005.007956/2025-59, que deu origem à realização do presente Convênio, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público;

Celebram o presente CONVÊNIO, o qual se regerá pelas disposições do [Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021](#) e do [Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019](#), seguindo a orientação contida no Parecer nº 268/2025/PGE-SEAS 67830421 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0005.007956/2025-59, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho ID 67485482, aprovado pela Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, por meio do Ato nº 260/2025/SEAS-GFC (ID 67744029), do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:



Aquisição e disponibilização de equipamentos de som para qualificação de atividades e serviços, conforme descrição apresentada no Plano de Trabalho de ID 67485482.

§ 1º. São vedados com recursos deste Convênio:

1. A realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
2. O pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros da Administração Pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado em qualquer dos entes partícipes;
3. O aditamento com alteração do objeto ou das metas;
4. A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência;
5. A realização de despesas em data **anterior ou posterior** à vigência deste Convênio com recursos do mesmo; e
6. Realizar o pagamento de despesa **sem antes exigir a emissão de nota fiscal**.

§ 2º. Os recursos deste Convênio só poderão ser repassados ao CONVENIENTE para atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que esta pessoa jurídica tenha firmado para execução de objeto idêntico ao descrito na cláusula primeira, inclusive com outro poder, o que deverá ser fiscalizado pela SECRETARIA DE ESTADO.

§ 3º. Para liberação dos recursos previstos na cláusula terceira é necessária a abertura de conta bancária específica para este Convênio, cabendo ao CONVENIENTE a sua comprovação, bem como a obrigação de manter e movimentar os valores repassados pela CONCEDENTE, observado, ainda, o disposto no parágrafo primeiro da cláusula quarta deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do ajuste é R\$ 26.534,38 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAS.

§ 1º. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

§ 2º. A contrapartida do Conveniente será de R\$ 1.534,38 (um mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme documentos anexos aos autos administrativos, e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio, e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas da CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa Trabalho: 08 244 2162 2073 207301 – Elemento de Despesa: 44.40.42.01– Fonte de Recurso: 1.500.0.07055, conforme Nota de Empenho de ID. 67784011.



Parágrafo único. Os recursos serão liberados conforme definido no Plano de Trabalho, salvo se o CONVENIENTE incorrer em quaisquer das hipóteses de vedação legal, tal como a irregularidade fiscal, ainda que tal fato seja anterior à celebração da avença.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUARTA - Os recursos previstos na cláusula antecedente não poderão ser repassados ao CONVENIENTE sem que faça comprovação válida e tempestiva de toda a regularidade fiscal, bem como a regularidade das obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados.

§ 1º. Os recursos destinados à execução deste Convênio serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.

§ 2º. Havendo contrapartida em recursos financeiros, deverá o valor correspondente ser depositado antes pelo CONVENIENTE, na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela CONCEDENTE.

§ 3º. A comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores se dá pela comprovação de que não está inadimplente perante o Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN, se houverem recursos pertencentes à União; bem como a comprovação de que não está inadimplente perante o SIAFEM.

§ 4º. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pelo CONVENIENTE, e sua aprovação.

§ 5º. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, bem como em fundo de aplicação financeira a curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores, contanto que em todos estes casos não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados e os rendimentos auferidos sejam aplicados nos fins do Convênio.

DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - Na execução das despesas deste Convênio, o CONVENIENTE deverá seguir o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo da utilização do pregão eletrônico, buscando sempre a otimização das compras e a execução dos serviços, em prestígio a moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e eficiência, observado os valores, estado e especificações apresentados no Plano de Trabalho e em seus complementos.

Parágrafo único. A CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo, por 5 (cinco) anos, contados da aquisição efetiva do bem, examinar e constatar *in loco* a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

observadas as disposições previstas na Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB e Portaria nº 675/2020/SEAS-GAB, de 23 de novembro de 2020.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

CLÁUSULA SÉTIMA - Para a consecução dos objetivos definidos na cláusula primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades, de acordo com o previsto no art. 8 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

§ 1º. A CONCEDENTE:

1. Repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;
2. Fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, designando comissão de servidores, por 5 (cinco) anos;
3. Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;
4. Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial.

§ 2º. O CONVENIENTE:

1. Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;
2. Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;
3. Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;
4. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;
5. Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;
6. Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;
7. Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;
8. Exigir que conste na nota fiscal e/ou recibo do vendedor, referência a este Convênio;
9. Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir do término da execução do convênio;
10. Restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto deste Convênio.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA - Este Convênio terá sua vigência por **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

§ 1º. Havendo pagamento parcelado dos recursos, a vigência do Convênio passará a contar a partir da liberação da 1ª parcela, independentemente do valor liberado.

§ 2º. Encerrado o prazo para a execução, o CONVENIENTE tem até 60 (sessenta) dias para a prestação de contas final quanto aos recursos por ela recebidos.

DAS VEDAÇÕES

CLÁUSULA NONA - O instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, mormente aquelas previstas no Decreto nº 26.165/21, sendo vedado:

1. realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
2. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal do Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
3. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
4. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
5. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
6. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo concedente e, desde que os prazos para pagamento e percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
7. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas ao atendimento pré-escolar;
8. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho; e
9. pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA - O CONVENIENTE deverá realizar a prestação de contas dos recursos recebidos, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no Plano de Trabalho e ao final, dentro do prazo previsto na cláusula oitava.

§ 1º. A prestação de contas parcial e final será analisada e avaliada pela CONCEDENTE, que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:

1. Técnico - quanto à execução física e atendimento dos objetivos do Convênio;
2. Financeiro - quanto à correta e regular aplicação dos recursos do Convênio.



§ 2º. A prestação de contas, nos termos dos artigos 22 a 27 do Decreto nº 26.165/2021, deverá ser feita em forma de relatório acompanhado necessariamente destes documentos, naquilo que couber:

1. Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
2. Cópia do Termo de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;
3. Plano de Trabalho na forma estabelecida na legislação pertinente;
4. Relatório de execução físico/financeiro;
5. Relação dos pagamentos realizados, com os respectivos números de notas fiscais, por ordem de datas destes pagamentos;
6. Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, se for o caso, e os saldos;
7. Extrato bancário integral da conta-corrente;
8. Relação dos bens e serviços, adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos recebidos do Estado;
9. Termos de recebimento provisório e definitivo, quando se tratar de obra de engenharia;
10. Cotações de preços empregadas, para as aquisições dos bens e realização dos serviços;
11. Cópia das faturas, notas fiscais, recibos de pagamentos, dos manuais relativos aos produtos adquiridos, com as garantias, ordens bancárias e/ou guias de recolhimento bancário, tudo autenticado;
12. Conciliação bancária;
13. Comprovante do recolhimento do saldo bancário do recurso, se houver;
14. Toda a documentação referente às compras e serviços;
15. Cópia do termo de aceitação definitiva de obras, quando o Convênio almejar a execução de obra ou serviço de engenharia;
16. Cópia do cronograma físico - financeiro;
17. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela CONCEDENTE;

§ 3º. A **contrapartida** do CONVENIENTE será demonstrada no relatório de execução físico-financeira, bem como na prestação de contas.

DA DENÚNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

§ 1º. Constituem motivos de rescisão, nos termos do art. 28 do Decreto nº 26.165/2021, a constatação das seguintes situações:

1. o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;



2. a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
3. a verificação de qualquer circunstância que enseja a instauração de tomada de contas especial; e
4. a ocorrência da inexecução financeira.

§ 2º. A rescisão do instrumento, quando resultar em dano ao erário, enseja a necessidade de encaminhamento dos Autos, devidamente instruídos à Procuradoria-Geral do Estado, para fins de ajuizamento da ação de ressarcimento, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos.

§ 3º. Em caso de denúncia ou rescisão, o CONVENENTE devolverá imediatamente os valores restantes, na forma prevista neste instrumento.

DA PROPRIEDADE DOS BENS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos termo da Lei Estadual nº 5.024/2021 e art. 33 do Decreto nº 26.165/2021, os partícipes ficam obrigados a observar o seguinte:

1. Todo bem que tenha sido produzido, construído ou adquirido com os recursos provenientes do presente CONVÊNIO fará parte integrante do acervo patrimonial do CONVENENTE (MUNICÍPIO), devendo ser tombado mediante aposição de plaquetas numéricas de identificação específica;
2. O uso do bem ou equipamento só é permitido para os fins definidos no Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente, respondendo o CONVENENTE exclusivamente pela conservação e manutenções preventivas e corretivas dos mesmos, bem como por eventuais perdas e danos, salvo por fato resultante de caso fortuito ou força maior;
3. As despesas decorrentes de pagamento de manutenção, reparos e quaisquer outras necessárias ao uso do bem ou equipamento ocorrerão por conta do CONVENENTE.
4. Os bens que estejam sob titularidade da concedente passarão automaticamente a titularidade da conveniente quando já houver mais de cinco anos do convênio ou outro termo congênere ou quando já tiver prestação de contas homologadas, devendo a respectiva unidade administrativa dar baixa do patrimônio nos sistemas estaduais e informar a contabilidade estadual para fins de ajuste no inventário.

DA RESTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O CONVENENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, nos casos previstos neste instrumento e no Decreto nº 26.165/2021, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto deste Convênio.

§ 1º. Não havendo qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas por decorrência das aplicações financeiras realizadas.

§ 2º. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.



§ 3º. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e do CONVENIENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Após as assinaturas neste Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

§ 1º. Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado, a qual, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 620/2011, compete vistar o ajuste.



Documento assinado eletronicamente por **WELITON PEREIRA CAMPOS**, Usuário Externo, em 30/12/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, Diretor(a), em 30/12/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67874138** e o código CRC **A650921B**.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Convênio	703	06/02/2026

ID: **1339245**

CRC: **4844E3A1**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Millene Gonçalves Mangueira**

Criação: **06/02/2026 12:23:12** Finalização: **06/02/2026 12:23:30**

Processo



Documento



MD5: **BE89C310898EFB4BC3FEC64DEE097EA6**

SHA256: **2C173FCEF464850572EEFA74FA3FE8C3E0178B182F019A18366BBE5561975D01**

Súmula/Objeto:

Envio de peças aprovadas, Convênio nº 703/2025/PGE-SEAS, para solicitar abertura de crédito.

INTERESSADOS

Delzira de Araujo Campos	ESP. DO OESTE RO	RO	06/02/2026 12:23:12
--------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA CONVÊNIO	06/02/2026 12:23:12
-------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 46	06/02/2026	1339221
-----------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1339245 e o CRC 4844E3A1.

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 703/2025/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 04.695.284/0001-39 **4-OBJETO:** Aquisição e disponibilização de equipamentos de som para qualificação de atividades e serviços. **5-REPASSE:** R\$ 25.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 08 244 2162 2073 207301 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07055 - Natureza da Despesa: 44.40.42.01 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.534,38 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0005.007956/2025-59 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2025.

Protocolo 67892054

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 690/2025/PGE-SEAGRI. **2-VINCULANTE:** SEAGRI. **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, CNPJ/MF Nº: 63.787.071/0001-04. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 ultrassom digital, 01 descongelador de sêmen, 03 aplicadores de sêmen universal, 14 caixas de bainha de inseminação artificial, 08 caixas de luvas para palpação retal, 01 botija para transportar sêmen, 10 caixas de luvas de procedimento látex, 250 doses de sêmen da raça girolando do grau sanguíneo 3/4, 250 doses de sêmen da raça girolando do grau sanguíneo 5/8, 50 de sêmen da raça gir, 50 doses de sêmen da raça holandesa, 620 unidades de protocolo hormonal para inseminação, 05 caixas de agulhas hipodérmica descartáveis e 600 unidades de seringas. **5-REPASSE:** R\$ 85.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recursos: 00001500007021 - Natureza de Despesa: 44404201, 33404102. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 3.967,73. **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.003245/2025-7. **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2025.

Protocolo 67892049

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 157/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DOS PROD RURAIS SAO MATEUS DE AJUDA MUTUA, CNPJ/MF Nº: 63.789.192/0001-87 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 grade niveladora com controle remoto. **5-VALOR:** R\$ 45.166,67 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007009 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0025.002928/2025-15 **9-DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2025.

Protocolo 67892067

EXTRATO

1-EXTRATO: 1ª TACOOP Nº 148/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA ALIANÇA - CERNA, CNPJ/MF Nº 07.716.409/0001-58. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação até 31 de dezembro de 2026. **5-PROCESSO:** 0029.060090/2025-36 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2025.

Protocolo 67892093

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 847/2025/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES DA LINHA DO PAVAO, CNPJ/MF Nº: 09.291.946/0001-29 **4-OBJETO:** Aquisição de uma colheitadeira de café e de um pulverizador para promover os trabalhos da entidade. **5-VALOR:** R\$ 390.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23011 - Programa de Trabalho: 0824420872197219701 - Fonte de Recurso: 2761000001 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar do primeiro dia útil da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0026.009429/2025-31 **9-DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2025.

Protocolo 67892101

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 173/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ nº 22.855.142/0001-73 **4-OBJETO:** Promoção e manutenção do Ensino Fundamental, com a disponibilização de servidores para manutenção das atividades educacionais nas escolas municipais e estaduais.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	termo de convênio	06/02/2026
ID: 1339246		Processo
CRC: 6AF998F6		Documento
Processo: 0-0/0		
Usuário: Millene Gonçalves Mangueira		
Criação: 06/02/2026 12:23:43	Finalização: 06/02/2026 12:24:00	
MD5: C3FB03C262774F7ACE4214551B27BE86		
SHA256: F0BDA308BC72EE33AFFB7D73EBB8FD1486BF79D347EF74804677470763FFC6A2		

Súmula/Objeto:

Envio de peças aprovadas, Convênio nº 703/2025/PGE-SEAS, para solicitar abertura de crédito.

INTERESSADOS

Delzira de Araujo Campos	ESP. DO OESTE RO	RO	06/02/2026 12:23:43
--------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA CONVÊNIO	06/02/2026 12:23:43
-------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 46	06/02/2026	1339221
-----------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br informando o ID 1339246 e o CRC 6AF998F6.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-SEMPAN
CNPJ: 04.695.284/000139



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS BÁSICOS DO PROPONENTE				
ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Prefeitura Municipal de Espigão d'Oeste/RO				CNPJ/MF 04.695.284/0001-3*9
ENDEREÇO Rua Rio Grande do Sul, Nº 2800, Bairro Vista Alegre				
CIDADE Espigão d'Oeste	UF/ESTADO RO	CEP 76974000	DDD/TELEFONE	ESFERA ADM Municipal
CONTA CORRENTE		BANCO		AGÊNCIA
NOME DO RESPONSÁVEL Weliton Pereira Campos				CPF 410.646.905-72
C.I./ORGÃO EXPEDIDOR		CARGO Chefe do executivo		EMAIL INSTITUCIONAL cooplan_convenio@espigaodooeste.ro.gov.br
ENDEREÇO RUA ALAGOAS, 1934, CASA - MORADA DO SOL		UF/ESTADO RO	CEP 76.970-000	TELEFONE

APRESENTAÇÃO
O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, unidade pública estatal responsável pela oferta de serviços de Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), desenvolve ações essenciais de prevenção de situações de risco social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e promoção do acesso a direitos. Entre os serviços ofertados pelo CRAS, destaca-se o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que organiza atividades em grupos, com foco no desenvolvimento de capacidades, na convivência comunitária, na ampliação das relações sociais e no estímulo à autonomia de crianças, adolescentes, adultos, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade. O SCFV promove oficinas socioeducativas, atividades culturais, encontros coletivos, ações intergeracionais e eventos comunitários que demandam comunicação clara e acessível para garantir inclusão e participação efetiva dos usuários. Para assegurar melhores condições de execução dessas atividades, torna-se necessária a aquisição de equipamentos de som, considerando que a sonorização adequada é fundamental para oficinas, apresentações, rodas de conversa e demais ações desenvolvidas no território. A aquisição dos equipamentos permitirá aprimorar a qualidade das atividades, ampliar o alcance das ações coletivas, fortalecer os vínculos comunitários e oferecer um ambiente mais acessível, acolhedor e dinâmico aos usuários atendidos pelo SCFV.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO		
Título do Projeto	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início	Término
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CRAS ESPIGÃO D'OESTE/RO	ALR	180
BASE LEGAL	A presente proposta está amparada na Lei nº 8.742/1993 (LOAS), que organiza a Política de Assistência Social e prevê a oferta de serviços da Proteção Social Básica, incluindo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Fundamenta-se também na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), bem como nas diretrizes estabelecidas pelo PPA, LDO e LOA vigentes, que autorizam a aplicação de recursos para fortalecimento da rede socioassistencial.	





GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-SEMPAN
CNPJ: 04.695.284/000139



Identificação do Objeto

O objeto da presente proposta é adquirir equipamentos de som para aquisição de equipamentos de som para estruturar e qualificar as atividades coletivas, socioeducativas e culturais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CRAS de Espigão d'Oeste, garantindo melhor comunicação, acessibilidade e participação dos usuários., garantindo melhor comunicação, acessibilidade e participação dos usuários, em conformidade com os objetivos da Proteção Social Básica do SUAS.

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Caracterização dos Interesses Recíprocos

A presente proposta atende ao interesse comum entre o Município de Espigão d'Oeste e o Estado de Rondônia, por meio da SEAS, no fortalecimento da proteção social básica e na qualificação dos serviços ofertados no território. Tanto a Secretaria Municipal quanto a Secretaria Estadual compartilham a missão de promover inclusão social, prevenir situações de vulnerabilidade e fortalecer vínculos familiares e comunitários. A aquisição de equipamentos de som para o SCFV contribui diretamente para a ampliação da capacidade operacional do CRAS, alinhando-se às diretrizes do SUAS e ao compromisso conjunto de aprimorar a oferta de serviços socioassistenciais.

Relação Entre a Proposta Apresentada e os Objetivos e Diretrizes do Programa

A proposta está totalmente alinhada ao Programa Estadual 2073 – Fortalecer a Rede Socioassistencial Pública e Privada, cuja finalidade é aprimorar a parceria entre Estado, municípios e entidades sociais na realização de projetos de interesse público. A aquisição dos equipamentos permitirá superar um gargalo estrutural identificado no território: a falta de sonorização adequada para execução de atividades coletivas do SCFV. Ao prover infraestrutura adequada, o projeto contribui para fortalecer o SUAS no município, qualificar o atendimento, ampliar a participação comunitária e favorecer o desenvolvimento local por meio de ações educativas, recreativas e intergeracionais.

Do Público Alvo

O projeto beneficiará diretamente os usuários atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que atualmente totalizam 156 participantes, sendo 67 crianças e adolescentes de 7 a 14 anos e 89 pessoas idosas acima de 60 anos, todos inseridos regularmente nas atividades de convivência, oficinas, encontros coletivos e ações socioeducativas promovidas pelo CRAS.

Além do público atendido de forma direta, o fortalecimento das ações do SCFV impactará também, de maneira indireta, as famílias acompanhadas pelo CRAS e a comunidade envolvida nas atividades coletivas, contribuindo para maior integração social, participação comunitária e ampliação do acesso à informação, cultura e convivência no território.

Do Diagnóstico e Problema a Ser Resolvido

O problema a ser enfrentado é a ausência de equipamentos de som adequados para a realização das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o que compromete diretamente a comunicação, a acessibilidade e a participação dos usuários, especialmente das pessoas idosas. Essa limitação prejudica a efetividade das ações socioeducativas e comunitárias desenvolvidas pelo CRAS, afetando os 156 usuários atendidos pelo serviço, entre crianças, adolescentes e idosos, além das famílias envolvidas nas atividades coletivas.

As principais causas dessa situação são a inexistência de equipamentos no CRAS, a limitação orçamentária municipal e o aumento da demanda por atividades que exigem sonorização adequada. A causa prioritária identificada é a falta de infraestrutura mínima de som para execução das ações. Para superar esse problema, torna-se necessária a aquisição de equipamentos completos de sonorização, incluindo caixas, mesa de som, microfones, retornos, cabos e teclado musical. A realização dessa ação depende de





GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-SEMPAN
CNPJ: 04.695.284/000139



recursos financeiros, pesquisa de preços, processo de aquisição e da atuação da equipe técnica qualificada da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CRAS e do setor de compras do município.

Dos Resultados Esperados

Ao término do projeto, espera-se:

- Melhoria significativa na comunicação e acessibilidade das atividades do SCFV;
- Maior participação e engajamento dos usuários, especialmente das pessoas idosas;
- Qualificação das oficinas, palestras, apresentações culturais e atividades recreativas;
- Fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares;
- Ampliação da capacidade do CRAS em promover eventos e ações com maior alcance e qualidade;
- Contribuição direta para o fortalecimento da rede socioassistencial municipal, em consonância com o Programa Estadual 2073.

5.OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Promover a melhoria da qualidade das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do CRAS de Espigão d'Oeste/RO, por meio da aquisição de equipamentos de som que possibilitem maior acessibilidade, participação e engajamento dos usuários, especialmente do público idoso, qualificando oficinas, palestras, apresentações culturais e ações comunitárias, ampliando a capacidade de alcance das atividades e contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e da rede socioassistencial municipal, em consonância com as diretrizes do Programa Estadual 2073.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Aprimorar a comunicação durante as atividades do SCFV, garantindo que todos os usuários, especialmente idosos e pessoas com limitações auditivas, tenham melhor compreensão e participação nas ações.
- Qualificar a execução das oficinas, palestras e atividades recreativas, oferecendo suporte sonoro adequado para ampliar a dinâmica e a qualidade pedagógica das ações desenvolvidas.
- Proporcionar melhores condições para apresentações culturais e eventos comunitários, fortalecendo a participação dos usuários e promovendo maior integração social.
- Favorecer o engajamento e a permanência dos usuários nas atividades do SCFV, por meio de ambientes mais acessíveis, motivadores e inclusivos.
- Ampliar a capacidade operacional do CRAS na realização de eventos internos e externos, garantindo maior alcance e efetividade das ações socioassistenciais.
- Contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, por meio de atividades que utilizem os equipamentos de som como facilitadores da comunicação, expressão e convivência.
- Apoiar a consolidação da rede socioassistencial municipal, fortalecendo o papel do CRAS como unidade de referência, em conformidade com as orientações do Programa Estadual 2073.

6- METAS E ETAPA		Ind.		Data Inicial	Data Final	Monitoramento	
	Descrição/Especificação	UND	QTD			Produto	Indicador Exec
Meta 1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ESTRUTURAR E QUALIFICAR AS ATIVIDADES COLETIVAS, SOCIOEDUCATIVAS E CULTURAIS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO CRAS DE ESPIGÃO D'OESTE	UN	1	ALR	180 DIAS	Equipamentos de som adquiridos e disponíveis para uso nas atividades coletivas, socioeducativas e culturais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CRAS de Espigão d'Oeste	notas fiscais, comprovantes de pagamento e registro patrimonial dos equipamentos.
Etapa 1	DELIBERAÇÕES INICIAIS	UN	01	ALR	30 DIAS	Deliberações iniciais realizadas e formalizadas.	Atas, despachos e/ou portarias emitidas, sem execução financeira direta.
Etapa 2	ABERTURA DE CRÉDITO	UN	01	30 ALR	90 DIAS	Crédito orçamentário aberto para execução do objeto do convênio	Lei, decreto ou portaria de abertura de crédito publicados e registrados no sistema contábil.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-SEMPAN
CNPJ: 04.695.284/000139



Etapa 3	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	UN	01	90 ALR	150 DIAS	Processo licitatório realizado e concluído	Processo licitatório completo (edital, atas, homologação e adjudicação), sem pagamento nesta etapa.
Etapa 4	ORDEM DE FORNECIMENTO	UN	01	150 ALR	180 DIAS	Ordem de fornecimento emitida ao fornecedor vencedor	Ordem de fornecimento/contrato assinado e empenho emitido
Etapa 5	TOMBAMENTO DOS BENS	UN	13	150 ALR	180 DIAS	Equipamentos de som adquiridos e entregues ao SCFV	Nota fiscal, termo de recebimento, registro fotográfico, registro de tombamento e relatório de uso nas atividades.
Item 1	CAIXA DE SOM SR315A, ALTO-FALANTE 15", ATIVA	UN	04	150 ALR	180 DIAS	Equipamentos de som adquiridos e entregues ao SCFV	Nota fiscal, termo de recebimento, registro fotográfico, registro de tombamento e relatório de uso nas atividades.
Item 2	MESA DE SOM, 12 CANAIS, COM ENTRADA USB/PEN DRIVE E BLUETOOTH	UN	01	150 ALR	180 DIAS	Equipamentos de som adquiridos e entregues ao SCFV	Nota fiscal, termo de recebimento, registro fotográfico, registro de tombamento e relatório de uso nas atividades.
Item 3	MICROFONE SEM FIO QS5	UN	03	150 ALR	180 DIAS	Equipamentos de som adquiridos e entregues ao SCFV	Nota fiscal, termo de recebimento, registro fotográfico, registro de tombamento e relatório de uso nas atividades.
Item 4	CAIXA SOM P/ RETORNO M12" ATIVO	UN	02	150 ALR	180 DIAS	Equipamentos de som adquiridos e entregues ao SCFV	Nota fiscal, termo de recebimento, registro fotográfico, registro de tombamento e relatório de uso nas atividades.
Item 5	TECLADO MUSICAL CTX5000 127/220V	UN	01	150 ALR	180 DIAS	Equipamentos de som adquiridos e entregues ao SCFV	Nota fiscal, termo de recebimento, registro fotográfico, registro de tombamento e relatório de uso nas atividades.
Item 6	CAJON ELETROACUSTICO	UN	01	150 ALR	180 DIAS	Equipamentos de som adquiridos e entregues ao SCFV	Nota fiscal, termo de recebimento, registro fotográfico, registro de tombamento e relatório de uso nas atividades.
Item 7	UKELELE	UN	01	150 ALR	180 DIAS	Equipamentos de som adquiridos e entregues ao SCFV	Nota fiscal, termo de recebimento, registro fotográfico, registro de tombamento e relatório de uso nas atividades.

META QUANTITATIVA		
DESCRIÇÃO	INDICADOR	RESULTADO PRETENDIDO
Adquirir equipamentos de som para qualificar as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, garantindo melhor comunicação, acessibilidade e qualidade nas oficinas, palestras e ações comunitárias.	36 unidades de equipamentos de som	Garantir a aquisição e disponibilização dos equipamentos de som ao SCFV, assegurando que 100% dos itens previstos sejam entregues, instalados e utilizados para ampliar o alcance e a qualidade das atividades ofertadas aos usuários.
META QUANTITATIVA		
DESCRIÇÃO	INDICADOR	RESULTADO PRETENDIDO
Promover a melhoria da comunicação, da acessibilidade e da qualidade pedagógica nas atividades do SCFV, justificando a necessidade de equipamentos de som para ampliar a participação dos usuários, especialmente pessoas idosas, e fortalecer os vínculos comunitários.	Comprovação da realização das atividades com o apoio dos equipamentos adquiridos, por meio de registros de uso, relatórios de execução, presença dos usuários, fotos das atividades e relatos da equipe técnica.	Elevar a qualidade das oficinas, apresentações culturais, palestras e eventos comunitários, aumentando o engajamento dos usuários e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, com melhoria perceptível na participação e na eficácia das ações do SCFV.

7.METODOLOGIA

A metodologia adotada para a execução da presente proposta visa garantir a aquisição e utilização adequada dos equipamentos de som destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CRAS de Espigão d'Oeste. Todas as etapas foram estruturadas de forma a assegurar eficiência, transparência e alinhamento com os objetivos da Proteção Social Básica do SUAS.

O objeto deste projeto consiste na aquisição de equipamentos de som para estruturar e qualificar as atividades coletivas, socioeducativas e culturais do SCFV, oferecendo melhores condições de comunicação, acessibilidade e participação dos usuários. Esses equipamentos servirão como ferramenta fundamental para aprimorar a execução das oficinas, dinâmicas, apresentações, reuniões, eventos e demais ações realizadas com os grupos atendidos, contribuindo para um ambiente mais inclusivo e dinâmico.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-SEMPAN
CNPJ: 04.695.284/000139



A execução será realizada pela equipe técnica do CRAS, com participação dos profissionais do SCFV, do setor administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e da comissão responsável pelo processo de compra. A iniciativa se justifica pela necessidade de melhorar a qualidade das atividades ofertadas, visto que a ausência de equipamentos adequados compromete a comunicação, dificulta a integração dos participantes e reduz a acessibilidade, especialmente para usuários com dificuldades auditivas. Assim, a aquisição atende às normativas do SUAS, que preveem atendimento qualificado, participativo e humanizado. As atividades serão realizadas na sede do CRAS de Espigão d'Oeste, especialmente nos espaços onde ocorrem as ações do SCFV, como salas de convivência, áreas externas e locais destinados às oficinas e encontros coletivos. O local foi escolhido por ser o equipamento de referência para o atendimento da comunidade e por concentrar a maior demanda pelos serviços e atividades. Os equipamentos adquiridos também poderão ser utilizados em ações descentralizadas realizadas em espaços comunitários, desde que integradas ao SCFV.

A implementação ocorrerá em etapas. Primeiramente, será realizado o levantamento das necessidades do serviço e o planejamento das especificações técnicas dos equipamentos. Em seguida, será conduzido o processo de aquisição, incluindo cotação de preços, elaboração de documentos, análise técnica e contratação conforme as normas legais vigentes. Após o recebimento, os equipamentos serão conferidos, testados, registrados e organizados nos espaços do CRAS. A equipe será orientada quanto ao uso adequado, cuidados e conservação dos materiais. Posteriormente, os equipamentos serão utilizados nas atividades cotidianas, auxiliando no desenvolvimento das ações socioeducativas e culturais. Por fim, será realizado monitoramento contínuo, com registro das utilizações, manutenção preventiva e avaliação do impacto na comunicação e participação dos usuários.

Os recursos humanos envolvidos incluem o coordenador do CRAS, técnicos do SCFV, orientadores sociais, oficineiros, assistente administrativo e equipe de apoio técnico. Os recursos materiais compreendem os equipamentos de som (caixas amplificadas, microfones, mesas de som, cabos e acessórios), além de materiais de apoio, espaço físico, mobiliário e instrumentos de registro e controle.

Dessa forma, a metodologia proposta assegura a execução adequada do projeto, garantindo que os equipamentos adquiridos cumpram seu papel de fortalecer a comunicação, promover acessibilidade e qualificar as ações desenvolvidas no SCFV, contribuindo de forma direta para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

8.INDICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

Para garantir a sustentabilidade da presente proposta e assegurar a adequada utilização dos equipamentos de som adquiridos, o município declara que adotará todas as medidas necessárias para manter, conservar e preservar os bens permanentes pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, conforme estabelece a legislação pertinente.

A responsabilidade direta pela guarda, zelo, utilização e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos ficará sob a responsabilidade do CRAS de Espigão d'Oeste, local onde os equipamentos serão utilizados no desenvolvimento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). O responsável designado possui experiência nas rotinas administrativas e operacionais do equipamento público, garantindo acompanhamento adequado e controle permanente do uso dos bens.

O CRAS dispõe de espaço físico adequado e seguro para a guarda dos equipamentos, contando com salas específicas destinadas ao armazenamento e uso dos materiais, com condições estruturais que garantem a integridade dos bens, incluindo fechamento seguro, monitoramento rotineiro da equipe e condições ambientais favoráveis à conservação dos materiais. O local oferece ambiente protegido contra umidade, poeira excessiva e riscos de dano, assegurando que os equipamentos sejam mantidos em perfeitas condições de funcionamento.

Além disso, o município compromete-se a realizar manutenções periódicas, quando necessárias, bem como a registrar os bens no patrimônio público municipal, promovendo seu acompanhamento contínuo e garantindo seu uso exclusivo nas atividades do SCFV, conforme previsto no objeto da proposta.

Dessa forma, a instituição proponente demonstra plena capacidade técnica, estrutural e administrativa para manter os bens sob sua guarda, assegurando sua durabilidade e funcionalidade, bem como o alcance dos objetivos sociais previstos no convênio.

9. PLANO DE APLICAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	CONCEDENTE	PROPONENTE
44.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente	R\$ 26.534,38	R\$ 25.000,00	R\$ 1.534,38
		R\$ 26.534,38	R\$ 25.000,00	R\$ 1.534,38

10.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE				
Parcela Única	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse
R\$ 25.000,00				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-SEMPAN
CNPJ: 04.695.284/000139



PROPONENTE				
Parcela Única	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse
R\$ 1.534,38				

11.PESQUISAS DE PREÇOS			
Especificação	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03
CAIXA DE SOM SR315A, ALTO-FALANTE 15",ATIVA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIAS/12- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPRESA: PRODUTOS E SERVIÇOS ASAN LTDA VALOR UN: R\$ 2.500,00	MUNICIPIO DE NATIVIDADE DA SERRA/1- MUNICIPIO DE NATIVIDADE DA SERRA EMPRESA: CARLOS ALBERTO ALVES DOS SANTOS 35023625800 VALOR UN: R\$ 1.850,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EMPRESA: MEIRE RODRIGUES DA SILVA VALOR UN: R\$ 2.305,00
MESA DE SOM, 12 CANAIS, COM ENTRADA USB/P DRIVE E BLUETOOTH	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI EMPRESA: HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA VALOR UN: R\$ 1.349,10	CAMARA MUNICIPAL DOM PEDRITO EMPRESA: CINTIA FONTE MELGARECHO VALOR UN: R\$ 1.824,50	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA EMPRESA: MEIRE RODRIGUES DA SILVA VALOR UN: R\$ 1.799,00
MICROFONE SEM FIO QS5	MUNICIPIO DE ALOANDIA/ 2- PREFEITURA MUNICIPAL DE ALOÂNDIA EMPRESA: FUJISOM VIDEO FOTO E SOM LTDA VALOR UN: R\$ 1.528,00	MUNICIPIO DE JANDUIS/ 08349003000147- PREFEITURA EMPRESA: DOIS K COMERCIO E SERVIÇOS LTDA VALOR UN: R\$ 1.530,35	CAMARA MUNICIPAL DE ARUANA EMPRESA: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA VALOR UN: R\$ 1.500,00
CAIXA DE RETORNO	CAMARA MUNICIPAL DE MARECHAL Florianos/ 39262985000169-001 Empresa: CARNEIRO CARIACICA LTDA Valor UN: R\$ 3.089,00	MUNICIPIO DE NOVA HARTS Empresa: ESTEVÃO WAGNER Valor UN: R\$ 4.257,00	PM DE NOVA HARTZ Empresa: ESTEVÃO WAGNER Valor UN: R\$ 4.257,00
TECLADO MUSICAL CTX5000 128/220V	PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINIPOLIS EMPRESA: CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMATICA LTDA VALOR UN: R\$ 2.699,00	MUNICÍPIO DE MODELO EMPRESA: SOHME COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA VALOR UN: R\$ 2.747,00	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA EMPRESA: MULTIPLA IA COMERCIO E SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA VALOR UN: R\$ 1.916,04
ESPECIFICAÇÕES CORPO FABRICADO DE COMPENSADO 15MM (TRATADO) PELE DE MULTILAMINADO DE 3 MM (TRATADO) ESTEIRA BI PARTIDA DE 30 FIOS DE AÇO DIMENSÕES 51,5 ALTURA, 34,5 LARGURA E 44 DE	MINISTÉRIO DA DEFESA/ COMANDO DA AERONÁUTICA/	MINISTÉRIO DA DEFESA/ COMANDO DA AERONÁUTICA/ SEGUNDO	MINISTÉRIO DA DEFESA/ COMANDO DA AERONÁUTICA/ SEGUNDO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-SEMPAN
CNPJ: 04.695.284/000139



PROFUNDIDADE NA BASE.PESO LÍQUIDO 10 KLS BOLSA FEITA DE NYLON REFORÇADA E COM ALÇA (MOCHILA) E BORDADO A LOGO MB FRONTAL. PARDE VASSOURAS DE NYLON PARA CAJÓN MB. INTERNAMENTE TEM DUAS CÁPSULAS DE MICROFONES INSTALADAS EM LOCAIS ESTRATÉGICOS PARA CAPTAÇÃO DE GRAVES E AGUDOS. ASSENTO REBAIXADO E ALMOFADADO COM ESTOFADO DE ESPUMA ECOURANO. ALÇA LATERAL EMBUTIDA NO PRÓPRIO INSTRUMENTO.DUTO TRASEIRO NO FORMATO DE PEGADA (ALÇA). PARAFUSOS PRETOS DRY WALL FOSTATIZADOS NO TAMPO.	SEGUNDO CENTRO INT. DEF. AEREA CONTR, FFG AEREO EMPRESA: A.R.T.E.COMERCIAL LTDA VALOR UN: R\$ 950,00	CENTRO INT. DEF. AEREA CONTR, FFG AEREO EMPRESA: WALLY WEB SOLUÇÕES LTDA VALOR UN: R\$ 950,00	CENTRO INT. DEF. AEREA CONTR, FFG AEREO EMPRESA: WALLY WEB SOLUÇÕES LTDA VALOR UN: R\$ 950,00
UKELELE	MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE / 796 -MUNICÍPIO DECONQUISTAD'OESTE/MT EMPRESA:PEDRO HENRIQUE PRIOLI 35641244899 VALOR UN: 298,00	MUNICIPIO DE ANGATUBA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA EMPRESA: SUELEN GARCIA ARAUJO DOS REIS VALOR UN: R\$ 300,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT EMPRESA: PEDRO HENRIQUE PRIOLI VALOR UN: R\$ 319,50

12.DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro para fins de prova junto a todos os órgãos públicos municipais, estaduais e federais, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão ou Entidade da administração pública Estadual, Municipal e Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Governo Federal, na forma deste plano de trabalho.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Plano de Trabalho	00001	22/12/2025

ID: 1303173	Processo	Documento
CRC: 5807F636		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Millene Gonçalves Mangueira		
Criação: 22/12/2025 15:15:57	Finalização: 22/12/2025 15:18:30	

MD5: B48B06F898C0BF78755AD222BA91FFB9
SHA256: CC0FCF9795CB75426F081AB1B953E72DF6B67379A5675650D93B93A7E99F6476

Súmula/Objeto:

PLANO DE TRABALHO EQUIPAMENTO DE SOM

INTERESSADOS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA	PORTO VELHO RO	RO	22/12/2025 15:17:47
-------------------------------	----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA CONVÊNIO	22/12/2025 15:17:57
-------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Weliton Pereira Campos	Prefeito Municipal	22/12/2025 15:21:51
---	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1303173 e o CRC 5807F636.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Plano de Trabalho	aprovado	06/02/2026

ID: 1339247

CRC: DF969167

Processo: 0-0/0

Usuário: Millene Gonçalves Mangueira

Criação: 06/02/2026 12:24:15 Finalização: 06/02/2026 12:24:33

Processo



Documento



MD5: 76E20DDA90CF0671F49F123DA987607C

SHA256: A8410C9198481FF7DDE7D3224CE63B62CADCAB4BADBBB54860AD1096B6D0C6F3

Súmula/Objeto:

Envio de peças aprovadas, Convênio nº 703/2025/PGE-SEAS, para solicitar abertura de crédito.

INTERESSADOS

Delzira de Araujo Campos	ESP. DO OESTE RO	RO	06/02/2026 12:24:15
--------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA CONVÊNIO	06/02/2026 12:24:15
-------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 46	06/02/2026	1339221
-----------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1339247 e o CRC DF969167.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SEMPLAN - PROJETOS E CONVENIOS

Ofício nº 285/SEMPLAN-PROJ.CONVEN./2025

Espigão do Oeste/RO, 15 de dezembro de 2025.

Ao Senhor
Coronel Marcos Rocha
Governador do Estado de Rondônia
Porto Velho/RO.

Assunto: Aquisição de Equipamentos de Som para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CRAS.

Senhor Governador,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar apoio para a aquisição de equipamentos de som destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), desenvolvido no Centro de Referência de Assistência Social CRAS, do Município de Espigão D'Oeste/RO.

O referido convênio possui valor total de **R\$ 26.222,70 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos)**, sendo **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** de responsabilidade da concedente, e **R\$ 1.222,70 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos)**, como contrapartida do Município de Espigão d'Oeste/RO.

A aquisição dos equipamentos tem como finalidade qualificar as atividades socioeducativas, culturais e de convivência desenvolvidas no âmbito do SCFV, atendendo crianças, adolescentes, adultos e idosos, garantindo melhores condições para a realização de oficinas, encontros, apresentações e eventos comunitários, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social.

Ressaltamos que os equipamentos de som são fundamentais para garantir a execução adequada das ações previstas, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social.

Diante do exposto, solicitamos especial atenção ao pleito, considerando a relevância dos serviços ofertados pelo CRAS à população em situação de vulnerabilidade social do município.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Weliton Pereira Campos



Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodooeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 15/12/2025 às 10:57, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1293579** e o código verificador **1660330B**.

Docto ID: 1293579 v1





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Ofício	01	06/02/2026	
ID: 1339248		Processo	Documento
CRC: 4A14AD34			
Processo: 0-0/0			
Usuário: Millene Gonçalves Mangueira			
Criação: 06/02/2026 12:24:44	Finalização: 06/02/2026 12:24:56		
MD5: 01D94EB94963432D4594858CB31EC1E3			
SHA256: D55BC89A1840B9F270C20A771FE35778D44FB5206D7AD25F0D27F624C0A0D0E3			

Súmula/Objeto:

Envio de peças aprovadas, Convênio nº 703/2025/PGE-SEAS, para solicitar abertura de crédito.

INTERESSADOS

Delzira de Araujo Campos	ESP. DO OESTE RO	RO	06/02/2026 12:24:44
--------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA CONVÊNIO	06/02/2026 12:24:44
-------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 46	06/02/2026	1339221
-----------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1339248 e o CRC 4A14AD34.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SEMPLAN - PROJETOS E CONVENIOS

Ofício nº 284/SEMPLAN-PROJ.CONVEN./2025

Espigão do Oeste/RO, 15 de dezembro de 2025.

À Senhora
Luana Nunes Oliveira Rocha Santos
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social
Governo do Estado de Rondônia.

Assunto: Aquisição de Equipamentos de Som para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CRAS.

Senhora Secretária,

Cumprimentando- a cordialmente, vimos por meio deste solicitar apoio para a aquisição de equipamentos de som destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), desenvolvido no Centro de Referência de Assistência Social CRAS, do Município de Espigão DOeste/RO.

O referido convênio possui valor total de **R\$ 26.222,70 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos)**, sendo **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** de responsabilidade da concedente, e **R\$ 1.222,70 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos)**, como contrapartida do Município de Espigão dOeste/RO.

A aquisição dos equipamentos tem como finalidade qualificar as atividades socioeducativas, culturais e de convivência desenvolvidas no âmbito do SCFV, atendendo crianças, adolescentes, adultos e idosos, garantindo melhores condições para a realização de oficinas, encontros, apresentações e eventos comunitários, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social.

Ressaltamos que os equipamentos de som são fundamentais para garantir a execução adequada das ações previstas, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social.

Diante do exposto, solicitamos especial atenção ao pleito, considerando a relevância dos serviços ofertados pelo CRAS à população em situação de vulnerabilidade social do município.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.



Atenciosamente,

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodooeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 15/12/2025 às 10:57, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1293484** e o código verificador **43EB463F**.

Docto ID: 1293484 v1





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	02	06/02/2026

ID: 1339251

CRC: 71BF233A

Processo: 0-0/0

Usuário: Millene Gonçalves Mangueira

Criação: 06/02/2026 12:25:14 Finalização: 06/02/2026 12:25:27

Processo



Documento



MD5: 98A9ED87F407DEDBBCB149E1822B5E79

SHA256: 55A4A4A60F766C0040C1CDC7BB83A99378D95B3AD233BFAE33CB28087AE2CBA1

Súmula/Objeto:

Envio de peças aprovadas, Convênio nº 703/2025/PGE-SEAS, para solicitar abertura de crédito.

INTERESSADOS

Delzira de Araujo Campos	ESP. DO OESTE RO	RO	06/02/2026 12:25:14
--------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA CONVÊNIO	06/02/2026 12:25:14
-------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 46	06/02/2026	1339221
-----------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1339251 e o CRC 71BF233A.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que o Município de Espigão D'Oeste, dispõe de recursos financeiros no valor **R\$ 1.534,38 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)** a título de contrapartida, para atender ao projeto de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CRAS ESPIGÃO DOESTE/RO**, em vias urbanas da cidade de Espigão d'Oeste,

Os recursos estão disponíveis na Lei Orçamentária Anual nº 2.881, de 24 de dezembro de 2024 exercício 2025, conforme rubrica orçamentária abaixo:

Unidade: 02.01 Gabinete do Prefeito

Unidade de Despesa: 021

Elemento de Despesa 3.1.90.11.00

Gestão de Políticas Administrativas do Gabinete: 04.122.0001.3001.0000.

Espigão do Oeste/RO, 22 de dezembro de 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)



Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodooeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 22/12/2025 às 18:08, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1303220** e o código verificador **536B1054**.

Docto ID: 1303220 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
CONVÊNIOS ANTERIORES

EU, Weliton Pereira Campos, CPF 410.646.905-72, na qualidade de Prefeito do Município de Espigão do Oeste, CNPJ 04.695.284/0001-39, DECLARO para fins de prova e recebimento de transferência voluntária de recursos do Governo do Estado de Rondônia, que o Município de Espigão do Oeste não apresenta pendências com convênios anteriores junto ao Governo do Estado de Rondônia.

Espigão do Oeste/RO, 18 de dezembro de 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 18/12/2025 às 12:26, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1297732** e o código verificador **868DF424**.

Docto ID: 1297732 v1



Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 1597-0 - ESPIGAO D OESTE (RO), inscrita no CNPJ n.º 000.000/4698-15, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE, CNPJ n.º 04.695.284/0001-39, ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL, sediada à RUA RIO GRANDE DO SUL , 2800, CEP 76.974-000, telefone(s) (69) 3481-1400.

Dirigente(s)

Nome	CPF
WELITON PEREIRA CAMPOS	410.646.905-72
SILVANA TEREZINHA HERMANN FERREIRA	781.164.492-49

Dados da conta

Agência 1597-0, Conta-Corrente n.º 24.969-6, Poupança Ouro n.º 510.024.969-9 e Poupança Pouplex n.º 960.024.969-0 abertas em 17/12/2025.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações



sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

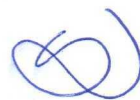
O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01036694, em 11/06/2024, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao Proponente/Contratante por meio de email ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar



em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

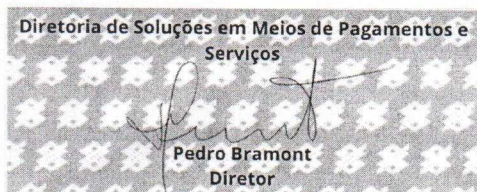
* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

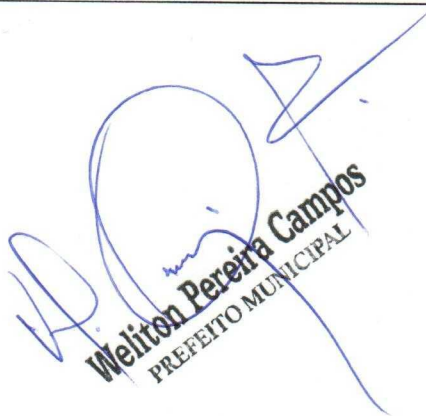
Local e data

ESPIGAO D'OESTE (RO), 17/12/2025

Contratado



Proponente/Contratante


Weliton Pereira Campos
PREFEITO MUNICIPAL
Silvana T. Hermann Ferreira
Coordenadora Geral de Tesouraria

Razão Social: MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE

CNPJ: 04.695.284/0001-39





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número de abertura	Data
Contrato		19/12/2025

ID: **1299537**

CRC: **E5A0E03B**

Processo: **32-7612/2025**

Usuário: **Silvana Terezinha Hermann Ferreira**

Criação: **19/12/2025 07:11:15** Finalização: **19/12/2025 07:12:56**

Processo



Documento



MD5: **2984E5AF6FCE5248306647200863D2D5**

SHA256: **0C5EF43BBDDDE03320F244E34198AAA9B4EEFF75C2D5F177311BDC8E93F08DEE**

Súmula/Objeto:

CONTRATO da conta 24.969-6 (Aquisição de Equipamentos de Som CRAS).

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE	ESPIGAO D OESTE	RO	19/12/2025 07:11:15
---	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOL. ABERTURA	19/12/2025 07:11:15
---------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Silvana Terezinha Hermann Ferreira

Coordenadora Geral de Tesouraria

19/12/2025 07:13:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1299537 e o CRC E5A0E03B.



Extrato de Conta Corrente

G336190800123040004
19/12/2025 08:09:58

Cliente - Conta atual

Agência 1597-0
Conta corrente 24969-6 AQ DE EQUIP SOM CRAS
Período do extrato mês atual a partir do dia 19

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/12/2025		Saldo Anterior			0,00 C
Saldo					0,00 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2025
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					02/01/2026

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***
-----OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA937187 SILVANA TEREZINHA HERMANN FERREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato da Conta Bancária	24.969-6	19/12/2025

ID: **1299539**

CRC: **614E4A34**

Processo: **32-7612/2025**

Usuário: **Silvana Terezinha Hermann Ferreira**

Criação: **19/12/2025 07:13:42** Finalização: **19/12/2025 07:15:05**

Processo



Documento



MD5: **ECAE56105AD1CDEC8BFC721EF970F72E**

SHA256: **905B91E07E56069116858482B121E5CF122FB533DEE2FB54DC127E6627F7DA87**

Súmula/Objeto:

Extrato zerado

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE	ESPIGAO D OESTE	RO	19/12/2025 07:13:42
---	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOL. ABERTURA	19/12/2025 07:13:42
---------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1299539 e o CRC 614E4A34.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Declaração	contrapartida	06/02/2026

ID: **1339253**

CRC: **3D563D01**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Millene Gonçalves Mangueira**

Criação: **06/02/2026 12:25:37** Finalização: **06/02/2026 12:25:55**

Processo



Documento



MD5: **E5A911F036CFF9C591F3C0B2A212A9D3**

SHA256: **D6ED188B9BF92C6CD711EE908EAAE36A90965B68AFB27F59EF01FCE639918F96**

Súmula/Objeto:

Envio de peças aprovadas, Convênio nº 703/2025/PGE-SEAS, para solicitar abertura de crédito.

INTERESSADOS

Delzira de Araujo Campos	ESP. DO OESTE RO	RO	06/02/2026 12:25:37
--------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA CONVÊNIO	06/02/2026 12:25:37
-------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 46	06/02/2026	1339221
-----------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br informando o ID 1339253 e o CRC 3D563D01.



Relatório Resumido de Cotação: Espigão do oeste

Pesquisa realizada entre 22/12/2025 16:14:23 e 22/12/2025 16:44:31

Relatório gerado no dia 22/12/2025 16:44:55 (IP: 186.219.243.11)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

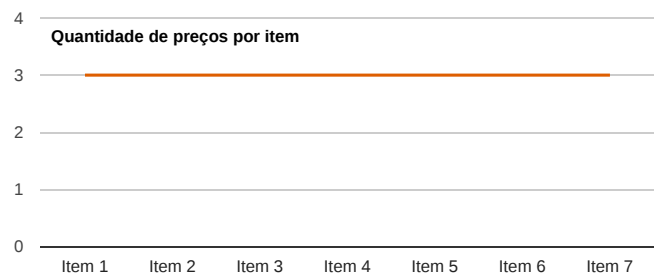
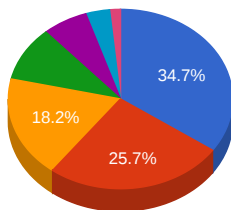
Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) CAIXA DE SOM SR315A, ALTO-FALANTE 15", ATIVA	3	4 Unidades	R\$ 2.111,80 (un)	-	R\$ 2.111,80	34,7%	R\$ 8.447,20
2) MESA DE SOM, 12 CANAIS, COM ENTRADA USB/PEN DRIVE E BLUETOOTH	3	1 Unidade	R\$ 1.599,67 (un)	-	R\$ 1.599,67	6,6%	R\$ 1.599,67
3) MICROFONE SEM FIO QS5	3	3 Unidades	R\$ 1.481,24 (un)	-	R\$ 1.481,24	18,2%	R\$ 4.443,72
4) CAIXA DE SOM P/ RETORNO M12" ATIVO	3	2 Unidades	R\$ 3.126,33 (un)	-	R\$ 3.126,33	25,7%	R\$ 6.252,66
5) TECLADO MUSICAL CTX5000 127/220v	3	1 Unidade	R\$ 2.395,67 (un)	-	R\$ 2.395,67	9,8%	R\$ 2.395,67
6) CAJON ELETROUSTICO	3	1 Unidade	R\$ 841,50 (un)	-	R\$ 841,50	3,5%	R\$ 841,50
7) UKULELE	3	1 Unidade	R\$ 381,63 (un)	-	R\$ 381,63	1,6%	R\$ 381,63

Valor Global: R\$ 24.362,05

Valor do item em relação ao total

- 1) CAIXA DE SOM...
- 2) CAIXA DE SOM P/...
- 3) MICROFONE S...
- 4) TECLADO M...
- 5) MESA DE SOM...
- 6) CAJON ELE...
- 7) UKULELE





Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
CAIXA DE SOM SR315A, ALTO-FALANTE 15", ATIVA	R\$ 2.111,80	R\$ 1.860,00	580,24	27,48	Mediana	R\$ 1.700,00	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
MESA DE SOM, 12 CANAIS, COM ENTRADA USB/PEN DRIVE E BLUETOOTH	R\$ 1.599,67	R\$ 1.650,00	131,91	8,25	Média	R\$ 1.450,00	R\$ 1.599,67	R\$ 1.650,00
MICROFONE SEM FIO QS5	R\$ 1.481,24	R\$ 1.329,65	285,00	19,24	Média	R\$ 1.304,07	R\$ 1.316,86	R\$ 1.316,86
CAIXA DE SOM P/ RETORNO M12" ATIVO	R\$ 3.126,33	R\$ 3.089,00	346,51	11,08	Média	R\$ 2.800,00	R\$ 3.126,33	R\$ 3.089,00
TECLADO MUSICAL CTX5000 127/220v	R\$ 2.395,67	R\$ 2.440,00	375,47	15,67	Média	R\$ 2.000,00	R\$ 2.395,67	R\$ 2.440,00
CAJON ELETROCUSTICO	R\$ 841,50	R\$ 890,00	124,55	14,80	Média	R\$ 700,00	R\$ 841,50	R\$ 890,00
UKULELE	R\$ 381,63	R\$ 395,00	93,16	24,41	Média	R\$ 282,50	R\$ 338,75	R\$ 338,75

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	CAIXA DE SOM SR315A, ALTO-FALANTE 15", ATIVA	un	4,00	MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	TAY COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 1.700,00	R\$ 2.111,80	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON / 000000001 - MIGUEL CALMON	Portal Nacional de Contratações Públicas	VENUS COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	Microempresa	R\$ 2.775,40		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	55,92% superior que a média dos demais preços obtidos
				CONSORRCIO PUBLICO DA REGIAO NORTE DO ESPIRITO SANTO	Compras.gov.br	CACAWTEC TECNOLOGIA LTDA	---	R\$ 1.860,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
2	MESA DE SOM, 12 CANAIS, COM ENTRADA USB/PEN DRIVE E BLUETOOTH	un	1,00	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS / 1259969 - EM14RPM/14 RPM	Portal Nacional de Contratações Públicas	AGENES S.DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Microempresa	R\$ 1.699,00	R\$ 1.599,67	VÁLIDO	
				AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS - AGER / 238 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERV. PÚBL. DELEG. MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	59.900.679 LUCINEIDE MELO DA SILVA LIMA	---	R\$ 1.450,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CASTANHAL / 3154 - MUNICIPIO DE CASTANHAL/ PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CR COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 1.650,00		VÁLIDO	
3	MICROFONE SEM FIO QS5	un	3,00	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA RORAIMA/BOA VISTA/RR	Compras.gov.br	MAX ALTEMBURGUE DO NASCIMENTO	Microempresa	R\$ 1.304,07	R\$ 1.481,24	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA RORAIMA/BOA VISTA/RR	Compras.gov.br	ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 1.810,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	37,45% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAI	Compras.gov.br	WISLEY MIRANDA PINTO	---	R\$ 1.329,65		VÁLIDO	
4	CAIXA DE SOM P/ RETORNO M12" ATIVO	un	2,00	MUNICIPIO DE ARACATUBA / 986155 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA - SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	AQUARIUS SOM E LUZ - COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2.800,00	R\$ 3.126,33	VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO / 39262985000169-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CARNEIRO CARIACICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3.089,00		VÁLIDO	
				Município de Toledo	Prefeitura Municipal de Toledo/PR	KMA SONORIZACAO LTDA	---	R\$ 3.490,00		VÁLIDO	
5	TECLADO MUSICAL CTX5000 127/220v	un	1,00	MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES / 22002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2.440,00	R\$ 2.395,67	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PIRANGA / 985015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	RENATO ARLINDO TEIXEIRA	---	R\$ 2.000,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MODELO	Banco Nacional de Compras	SOHNE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	---	R\$ 2.747,00		VÁLIDO	
6	CAJON ELETROCUSTICO	un	1,00								

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE ALEGRETE / 0000 - Prefeitura Municipal	Portal Nacional de Contratações Públicas	MUSICAL IBALDO LTDA	---	R\$ 890,00	R\$ 841,50	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BELA VISTA DO CAROBA / 1524 - MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA/PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	NELCI BULAU CAMPRA	Microempresa	R\$ 700,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 934,50		VÁLIDO	
7	UKULELE	un	1,00	MUNICIPIO DE SIMAO PEREIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PERERIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DISTRIBUTION CENTER CJP LTDA	---	R\$ 395,00	R\$ 381,63	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAMPO FORMOSO / 0901 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	PW SOUND LTDA	---	R\$ 282,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PERITORO / 1 - Prefeitura Municipal de Peritoró	Portal Nacional de Contratações Públicas	SILVEIRA CALCADOS E CONFECcoes LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 467,38		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	37,97% superior que a média dos demais preços obtidos





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cotação	01	06/02/2026
ID: 1339255	Processo	Documento
CRC: 70197F40		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Millene Gonçalves Mangueira		
Criação: 06/02/2026 12:26:12	Finalização: 06/02/2026 12:26:25	
MD5: A8D1E70AA4B2E5BF630898F25B20A6A0		
SHA256: 6B0D1590A14AF69713FE1EF7BBDFB25DBD479320B9BE50FA123E99901ADE2CE1		

Súmula/Objeto:

Envio de peças aprovadas, Convênio nº 703/2025/PGE-SEAS, para solicitar abertura de crédito.

INTERESSADOS

Delzira de Araujo Campos	ESP. DO OESTE RO	RO	06/02/2026 12:26:12
--------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA CONVÊNIO	06/02/2026 12:26:12
-------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 46	06/02/2026	1339221
-----------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1339255 e o CRC 70197F40.



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PREF MUN DE ESP DOESTE MA
Agência 1597-0
Conta corrente 6604-4

Creditado

Nome AQ DE EQUIP SOM CRAS
Agência 1597-0
Conta corrente 24969-6
Valor 1.534,38
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JA937187 SILVANA TEREZINHA HERMANN FERREIRA	20/01/2026 11:31:34
	JE717564 WELITON PEREIRA CAMPOS	20/01/2026 13:48:19

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE717564 WELITON PEREIRA CAMPOS.



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, 2800 - VISTA ALEGRE

04695284/0001-39

Exercício: 2026

TRANSFERENCIA FINANCEIRA ENTRE CONTAS - ENTRE ENTIDADES

Page 1

Ordenamos a movimentação das contas abaixo descritas:

Data: 20/01/2026 N. TRANSF. 1548
Cnpj Ent. Origem: 04.695.284/0001-39
Entidade Origem: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Conta a Debitar: 3637

Cnpj Ent. Destino: 13.649.065/0001-04
Entidade Destino: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Conta a Creditar: 4194

Valor Transferido: 1.534,38
Tipo de Documento TRANSFERÊNCIA Nº Doc : 249696

Especificação:: TRANSFERÊNCIA ENTRE ENTIDADES DA CONTA 6604-4 PARA 24969-6 REFERENTE DEPÓSITO DE CONTRAPARTIDA Nº703/2025-PGE-SEAS, CONFORME OFÍCIO Nº23/SEMPPLAN-PROJ.CONVEN./2026 PROCESSO 7612/2025

Fica autorizada a transferência de R\$ 1.534,38(um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)

ESPIGÃO DO OESTE 04 de fevereiro de 2026

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Comprovante	CONTRAPARTIDA	04/02/2026

ID: 1336178

CRC: 26E515E2

Processo: 32-7612/2025

Usuário: Elaine Kuhn

Criação: 04/02/2026 09:25:21 Finalização: 04/02/2026 09:26:39

Processo



Documento



MD5: 4748B9E7FFBF443C6AAB3BD60FDE95D7

SHA256: 187690590DA502495FA4E0BEFD5CB793545603E1E3561B597E8E861A0C544073

Súmula/Objeto:

CP

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE	ESPIGAO D OESTE	RO	04/02/2026 09:25:21
---	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOL. ABERTURA	04/02/2026 09:25:21
---------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Elaine Kuhn

Assistente de Tesouraria

04/02/2026 09:26:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1336178 e o CRC 26E515E2.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Comprovante	depósito de contrapartida	06/02/2026

ID: 1339275

CRC: BE0D722C

Processo: 0-0/0

Usuário: Millene Gonçalves Mangueira

Criação: 06/02/2026 12:26:34 Finalização: 06/02/2026 12:34:02

Processo



Documento



MD5: E85725B8D7CBF8CF66F7C90D9A476623

SHA256: 7C7AAB21EA389E74984D10F767033EF66ABFBCFC8703534F014EF95C0324E705

Súmula/Objeto:

Envio de peças aprovadas, Convênio nº 703/2025/PGE-SEAS, para solicitar abertura de crédito.

INTERESSADOS

Delzira de Araujo Campos	ESP. DO OESTE RO	RO	06/02/2026 12:26:34
--------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA CONVÊNIO	06/02/2026 12:26:34
-------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 46	06/02/2026	1339221
-----------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1339275 e o CRC BE0D722C.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	Peças Convênio nº 703/2025/PGE-SEA	13/03/2026
ID: 1372036	Processo	Documento
CRC: 9882835E		
Processo: 25-1707/2026		
Usuário: Luana Partelli Pagel Boone		
Criação: 13/03/2026 12:32:48	Finalização: 13/03/2026 12:34:09	
MD5: 7FAE4989C1C8E3231F17706BC5887B45		
SHA256: F9EC91F6E63637BCC00450A10052433EF6FEB8650CA0F90A0A836FB93AF01E22		

Súmula/Objeto:

Ofício Peças convênio nº 703/2025/PGE-SEA

INTERESSADOS

SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social 13/03/2026 12:32:48

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITOS 13/03/2026 12:32:48

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luana Partelli Pagel Boone	Diretor Geral dos Programas Socioassistenciais	13/03/2026 12:34:15
--	----------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1372036 e o CRC 9882835E.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800
04.695.284/0001-39 Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 19/03/2026

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Sem Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
8				FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
02				PODER EXECUTIVO				
02 06				SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
020602				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08				Assistência Social				
08 244				Assistência Comunitária				
08 244 0006				PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
08 244 0006 3044				SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PSB				
08 244 0006 3044 0002				AQUISIÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM				
1294				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
	2007.1.665	008.602		CONV. 703/PGE/2025 SEAS AQUIS.EQUIP SOM	0,00			0,00
					0,00			0,00
1295				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
	0.1.500	008.602		CONV. 703/PGE/2025 SEAS AQUIS.EQUIP SOM	0,00			0,00
					0,00			0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00
TOTAL GERAL					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ficha de Suplementação	1294 1295	19/03/2026

ID: 1377082	Processo	Documento
CRC: 1DA94757		
Processo: 25-1707/2026		
Usuário: Rosangela Aparecida Miranda		
Criação: 19/03/2026 10:32:52	Finalização: 19/03/2026 10:34:16	

MD5: 6ABE6AEE70FDF79E06A1DA12A70626B3

SHA256: B301DBDDFF96773F6A41384265010BC94D77E651D3F84BB18F2A978F81EC01E2

Súmula/Objeto:

Ficha de Suplementação

INTERESSADOS

SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	19/03/2026 10:32:52
--	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITOS	19/03/2026 10:32:52
-------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Rosangela Aparecida Miranda	Agente Administrativo	19/03/2026 10:34:26
--	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1377082 e o CRC 1DA94757.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 19/03/2026

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Sem Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE				
02				PODER EXECUTIVO				
02 01				GABINETE DO PREFEITO				
020100				GABINETE DO PREFEITO				
04				Administração				
04 122				Administração Geral				
04 122 0001				PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA				
04 122 0001 3001 0000				GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS DO GABINETE				
023				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.991.497,00	0,00	-5.000,00	2.986.497,00
0.1.500				002.001 Recursos Próprios / Ordinários	396.775,64			2.589.721,36
					1.534,38			2.588.186,98
TOTAL ORÇAMENTARIO					2.991.497,00	0,00	-5.000,00	2.986.497,00
					396.775,64			2.589.721,36
					1.534,38			2.588.186,98
TOTAL GERAL					2.991.497,00	0,00	-5.000,00	2.986.497,00
					396.775,64			2.589.721,36
					1.534,38			2.588.186,98





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ficha de Anulação	023	19/03/2026

ID: 1377095	Processo	Documento
CRC: 314D4493		
Processo: 25-1707/2026		
Usuário: Rosangela Aparecida Miranda		
Criação: 19/03/2026 10:35:16	Finalização: 19/03/2026 10:35:52	

MD5: **E4EAD867E5EE4EBEB5C5EB3407294732**

SHA256: **0A308A28022EABFEC0E0930846D5FB3C5B12FD2204A2FE4E7FB53BD376334DDE**

Súmula/Objeto:

Ficha de Anulação

INTERESSADOS

SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	19/03/2026 10:35:16
--	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITOS	19/03/2026 10:35:16
-------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Rosangela Aparecida Miranda	Agente Administrativo	19/03/2026 10:36:03
--	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1377095 e o CRC 314D4493.